LEI Nº 1.210, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina ponte “Manoel José Joaquim” sobre o Rio Bom Futuro, e ponte “Zeferino Valentini” sobre o Rio Braço do Norte.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como “Manoel José Joaquim” a ponte sobre o Rio Bom Futuro, entre as localidades Bom Futuro e Braço do Norte, na divisa entre os municípios Itapoá e Garuva, coordenadas UTM 727821.11 mE e 7110765.78 mS.

Art. 2º Denomina como “Zeferino Valentini” a ponte sobre o Rio Braço do Norte, localizada nas referências geográficas 26°7’38,14752”S e 48°42’43,34976”W

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 18 de outubro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, § 3º e § 4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820